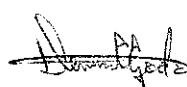


1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
2 DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO
3 REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2018
4

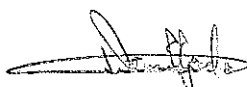
5 No dia 30 (trinta) de agosto de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional
6 de Psicologia 9ª Região, com jurisdição no Estado de Goiás, às 14h00 (catorze
7 horas), em primeira convocação, deu-se o início à verificação do quórum para
8 início da Assembleia Geral Ordinária das(os) Psicólogas(os) inscritos no CRP-09,
9 em conformidade com a convocação realizada pelo Edital publicado no Diário
10 Oficial da União de 27 de julho de 2018 e Jornal O Popular de 30 de julho de
11 2018, para a seguinte ordem do dia: a. Prestação de Contas; b. Plano de Trabalho e
12 proposta orçamentária para o exercício de 2019, c. Fixação da anuidade para o
13 exercício de 2019, conforme parâmetro do Conselho Federal de Psicologia; d.
14 Fixação de taxas e emolumentos para o exercício de 2019; e. Fixação do valor de
15 multas por infrações disciplinares para o exercício de 2019. Não havendo quórum
16 para o início da Assembleia, em primeira convocação, aguardou-se o prazo
17 editalício para a segunda convocação, quando foi registrada a presença de 5
18 (cinco) psicólogos. Às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) a Conselheira
19 Presidenta Ionara Vieira Moura Rabelo fez a abertura da Assembleia dando as boas
20 vindas a todos, justificando a obrigatoriedade da presente Assembleia Geral
21 Ordinária, destinada à aprovação dos itens relacionados na convocação acima
22 citada, informando que a mesma foi também enviada às(os) profissionais através
23 do Facebook e Instagram. Foi registrada a presença dos seguintes Conselheiros:
24 Handersenn Shouzo Abe, Ionara Vieira Moura Rabelo, Karina Mendonça Santos,
25 Mayk Diego Gomes da Glória Machado. Todas(os) as(os) presentes se encontram
26 adimplentes. A Conselheira Presidenta informou sobre a publicação do Edital de
27 Convocação. Em seguida, propôs aos presentes que a votação para os itens da
28 convocação seja apresentada através da manifestação do voto pelo levantamento da
29 mão para aprovação, após a apresentação do item "a", primeira parte do item "b" e
30 item "e", agrupando-se a segunda parte do item "b" com o item "c" e o item "d",
31 com votação única, após a apresentação dos mesmos. A proposta foi aprovada.
32 Dando continuidade, passou a palavra ao Conselheiro Tesoureiro Mayk Diego
33 Gomes da Glória Machado, para apresentação da Prestação de Contas do exercício
34 de 2017. Na apresentação da Prestação de Contas o Conselheiro Tesoureiro foi
35 assessorado pelo Assessor Contábil do Conselho, Contador Marcos Paulo de
36 Araújo-CRC-GO-14431/O-8. Encerrada a apresentação, a Prestação de Contas foi
37 colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou-
38 se a apresentação do item "b" da convocação, sendo o Plano de Trabalho, com seu

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 30.08.2018



39 anexo I, planilha de eventos propostos para o exercício de 2019, apresentado pela
40 Conselheira Presidenta Ionara Vieira Moura Rabelo. Encerrada a apresentação, o
41 Plano de Trabalho foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade.
42 A segunda parte do item “b” - Proposta orçamentária para o exercício de 2019- e
43 os itens “c” -Fixação da anuidade para o exercício de 2019- e “d”- Fixação de taxas
44 e emolumentos para o exercício de 2019- da convocação, foram apresentados pelo
45 Conselheiro Tesoureiro, Mayk Diego Gomes da Glória Machado, que apresentou a
46 proposta de fixação de anuidade e emolumentos conforme segue, informando
47 serem esses os valores adequados à execução do Plano de Trabalho apresentado
48 anteriormente, bem como para o cumprimento de todos os compromissos do CRP-
49 09. O Conselheiro explanou que conforme determinação da Lei Federal
50 12.514/2011, que fixa os valores máximos das anuidades a serem observadas pelos
51 Conselhos Federais de Classe, e determina que a partir de 2012 os valores das
52 anuidades dos Conselhos de Classe sejam reajustados pela variação integral do
53 Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, calculado pelo IBGE, ou pelo
54 índice oficial que venha a substituí-lo, o índice de correção da anuidade de 2018 a
55 vigorar em 2019, será o INPC acumulado no período de maio/17 a abril/18,
56 correspondente a 1,6910400% . Cumprindo tal determinação legal o CFP emitiu o
57 Ofício Circular 1704-18/Assessoria de Controle Orçamentário/GAF/CG-CFP,
58 assinado eletronicamente pela Conselheira Tesoureira do Conselho Federal de
59 Psicologia em 20.07.18, fixando os valores máximos a serem observados pelos
60 Conselhos Regionais na elaboração do orçamento para 2019, em atendimento à
61 referida Lei, bem como o valor do Fundo de Seção, no valor de R\$ 6,46 (Seis reais
62 e quarenta e seis centavos). Dessa forma, a Anuidade para 2019 das Pessoa Física
63 e Jurídica, com qualquer capital social, incluindo-se as Pessoas Jurídicas
64 qualificadas como EIRELI e Empresário Individual, cujas(os) proprietárias(os) não
65 sejam Psicólogas(os), será de R\$ 532,56 (Quinhentos e trinta e dois reais e
66 cinquenta e seis centavos), acrescidos de R\$ 6,46 (Seis reais e quarenta e seis
67 centavos) relativos ao Fundo de Seção, totalizando o valor de R\$ 539,02
68 (Quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos). O Conselheiro apresentou os
69 descontos a serem concedidos no exercício de 2019: a) 10% (dez por cento) do
70 valor da anuidade para o pagamento em cota única até 31.01.19. Não havendo o
71 pagamento em cota única até 31.01.2019, a anuidade deverá ser paga no valor
72 integral até 31.03.2019, sem desconto, ou em até 5 (cinco) vezes, vencendo-se a
73 primeira parcela em 31.01.2019; b) desconto para os recém inscritos no valor
74 correspondente a 10% (dez por cento) do valor da anuidade 2019, excluindo-se o
75 fundo de Seção, para os pagamentos efetuados à vista. Taxas e Emolumentos para
76 2019: Taxa de Inscrição Pessoa Física, inclusive nos casos de reativação e

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 30.08.2018



77 transferência para o CRP-09: R\$ 133,14 (Cento e trinta e três reais e catorze
78 centavos); Taxa de Inscrição Pessoa Jurídica, inclusive para as empresas isentas do
79 pagamento de anuidade (EIRELI e Empresário Individual), de acordo com o
80 capital social da empresa:
81 Até R\$ 50.000,00 – Taxa de Inscrição de R\$ 159,77 (Cento e cinquenta e nove
82 reais e setenta e sete centavos);
83 Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 213,02
84 (Duzentos e treze reais e dois centavos);
85 Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 266,28
86 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos);
87 Acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 319,53
88 (Trezentos e dezenove reais e vinte e cinquenta e três centavos);
89 Acima de 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 372,79
90 (Trezentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos);
91 Acima de 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00 – Taxa de Inscrição de R\$ 426,04
92 (Quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos);
93 Acima de R\$ 10.000.000,00 – Taxa de Inscrição de R\$ 479,30 (Quatrocentos e
94 setenta e nove reais e trinta centavos).
95 Taxa de Emissão de Carteira de Identidade Profissional, em conformidade com a
96 legislação vigente-CIP: R\$ 53,26 (Cinquenta e três reais e vinte e seis centavos);
97 Taxa de Emissão de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, inclusive para as
98 empresas isentas do pagamento de anuidade (EIRELI e Empresário Individual), em
99 conformidade com a legislação vigente: R\$ 53,26 (Cinquenta e três reais e vinte e
100 seis centavos); Taxa de Emissão de Jogo de Etiquetas para Psicólogo(a) ou Pessoa
101 Jurídica registrada no CRP-09: R\$ 159,77 (Cento e cinquenta e nove reais e setenta
102 e sete centavos); Taxa de Emissão de Jogo de Etiquetas para outros
103 profissionais/Pessoas Jurídicas: R\$ 266,28 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte
104 e oito centavos). Taxa de Fornecimento de Cópia de Processo, a partir de 30
105 folhas: R\$ 0,20 (Vinte centavos) por folha. Feita a apresentação da segunda parte
106 do item “b”, e, dos itens “c” e “d”, os mesmos foram colocados em votação e
107 aprovados por unanimidade. Passou-se à a apreciação do item “e” - Fixação do
108 valor de multas por infrações disciplinares para o exercício de 2019- da
109 convocação, em conformidade com os artigos 27, II, 29, caput, da Lei nº 5.766/71,
110 artigos 53, 55, caput, II, do Decreto nº 79.822/7, e, artigo 69, “b”, da Resolução
111 CFP nº 006/2007, que instituiu o Código de Processamento Disciplinar, o CRP-09
112 poderá aplicar multa por infrações disciplinares no valor de R\$ 266,28 (Duzentos e
113 sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), até R\$ 2.662,80 (Dois mil, seiscentos
114 e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Ficam aprovados os valores

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 30.08.2018

115 apresentados, bem como o reajuste para os próximos anos com base no mesmo
116 índice que reajustar as anuidades. Feita a apresentação, o item foi colocado em
117 votação e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a
118 Assembleia às 16h20. Para constar, eu, Karina Mendonça Santos, Conselheira
119 Secretária do CRP-09, lavrei e assino a presente ATA, nesta data, em conjunto
120 com os demais presentes, registrando que às 15h30 o Psicólogo Antônio Roberto
121 de Melo Ferreira se ausentou da Assembleia justificando consulta médica
122 agendada.

123

124 Karina mendonça Santos.

125 Ronderson Souza Aze

126 Vergina Leal da Fonseca

127 Renata Estima de Freitas

128 Mayk Diego G. de Jesus Machado

129 Cláudia Oliveira Moura Roldi

130 Rubra Cristina Comedo

131 Karla Garcia Alves.